

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 105/2019

PROCESSO: 105/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BASICO.

EMPRESA QUE ENTREGOU ENVELOPES: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA

NA DATA E HORÁRIO MARCADOS DEU-SE INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS 105/2019 – PROCESSO 105/2019 COM A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE. ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES JUNTAMENTE, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INICIO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSIM JULGARAM:

-A EMPRESA APRESENTOU A CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA CONTENDO NA MESMA O NÚMERO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COMO SENDO 8º, PORÉM A EMPRESA APRESENTOU JUNTAMENTE AOS DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO E COM O CREDENCIAMENTO JUNTO A PREFEITURA A NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, INVALIDANDO ASSIM A CERTIDÃO APRESENTADA EM CONFORMIDADE COM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), JÁ QUE NA PRÓPRIA CERTIDÃO ESTÁ INSERIDO O SEGUINTE TEXTO:

"A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos".

ASSIM, A SEGUINTE CERTIDÃO PERDEU A VALIDADE.

PORTANTO A EMPRESA RESTA **INABILITADA** DO CERTAME. SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE E RESTANDO A MESMA INABILITADA, POR FORÇA DO ARTIGO 48, §3º DA LEI 8666/93 QUE PRESCREVE:



"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 8(OITO) DIAS ÚTEIS PARA A EMPRESA **ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA** APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. ASSIM, ENCERRA-SE ESTA SESSÃO.

Governador Celso Ramos, 28 de novembro de 2019.

VALMOR ANTÔNIO KAIR FILHO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MANOEL MARCELO DA CUNHA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NADIA DALMIRA ZIEGLER MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROSA MARIA MATILDE FLORES SOARES MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO